Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 729

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Portarias 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Convocação 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.748, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube visando o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente De Ipuã, Estado De São Paulo, para custear a execução do Projeto "Execuções Primaciais Para O Programa De Atenção Cultural e Esportivo "Santana"", no valor de R$150.414,20 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e quatorze reais e centavos) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube, CNPJ 49.556.954/0001-74, para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, em razão da aprovação do Plano de Trabalho para custear a execução do PROJETO "EXECUÇÕES PRIMACIAIS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO "SANTANA"", no valor de R$150.414,20 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha 295 – Local: 021502

Funcional: 08.243.0063.2067.0000 FMDCA

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Valor Total: R$150.414,20 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.749, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

"Altera a redação do inciso VII, do art. 2°, da Lei Municipal n° 4.467, de 08 de março de 2.022 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso VII, do art. 2°, da Lei Municipal n° 4.467, de 08 de março de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

VII - Planejar a execução de obras de saneamento básico, definidas no PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde, Órgãos Federais, Estaduais e com a autarquia SAAEI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã;

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.750, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

"Altera a redação do inciso VI, do art. 2°, da Lei Municipal n°

1632, de 05 de julho de 1989 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso VI, do art. 2°, da Lei Municipal n° 1632, de 05 de julho de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

VI - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema de água, esgoto e drenagem urbana;

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.751, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã referente à emenda parlamentar estadual proposta nº 2023.006.49061 para custeio, e emenda parlamentar federal nº 36000509971202300, recursos estes que serão utilizados para custeio de fortalecimento de atendimentos SUS, sendo para custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório), custeio de reparos e de aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e serviços), no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ n° 45.708.765/0001-19, referente à emenda parlamentar estadual proposta nº 2023.006.49061 para custeio, e emenda parlamentar federal nº 36000509971202300, recursos estes que serão utilizados para custeio de fortalecimento de atendimentos SUS, sendo para custeio de Insumos Hospitalares (Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares, Gases Medicinais, Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza Higiene e Lavanderia, Materiais de Escritório), custeio de reparos e de aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e serviços) no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2° - As despesas serão cobertas, com as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas em sendo necessário:

Fonte 0281 – Recurso Estadual
Ficha 478 – R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
02.17.01 Fundo de Saúde do Município
10 302 9007 2282 0000 – Emenda Parlamentar
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte 0581 - Recurso Federal
Ficha 448 - R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
02 17 01 Fundo de Saúde do Município
10 302 9007 2282 0000 – Emenda Parlamentar
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Artigo 3º – Os valores serão repassados conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado pelo órgão gestor do Município de Ipuã e condicionado ao recebimento dos repasses.

Artigo 4° - São condições para que a instituição receba os recursos do convênio:

1 – Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Ipuã.

2 – Haver sido declarada como de utilidade pública municipal;

3 – Haver apresentado o Plano de Trabalho para a execução do objeto;

4 – Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

5 – Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o FGTS;

6 – Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo Único - A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Artigo 5º - A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas na presente Lei, condicionado ao recebimento de recursos do Governo Federal.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.752, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) destinados à cobertura das despesas com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com as seguintes classificações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã
01.031.9001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 010 R$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 011 R$ 10.000,00

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã
01.031.9001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 001 - R$ 6.346,68
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação Ficha 006 - R$ 2.835,00
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma Ficha 008 - R$ 415,57
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar Ficha 002 - R$ 502,75
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 012 - R$ 1.900,00

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.753, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

"Altera a redação dos incisos I e III, do § 2°, do art. 1°, da Lei Municipal n° 4.594, de 08 de novembro de 2.022 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Os incisos I e III, do § 2°, do art. 1°, da Lei Municipal n° 4.594, de 08 de novembro de 2.022, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

I - até 20 (vinte) para egressos do sistema penitenciário e que tenham cumprido suas penas em regime fechado, ou semiaberto; portadores de deficiência; para indivíduos pertencentes a famílias em situação de extremo risco social e que estejam numa das seguintes situações: 1 - Em cumprimento de medidas socioeducativas; 2 - Em situação de dependência química ou uso de substâncias psicoativas; 3 - Em situação de aliciamento, abuso ou exploração sexual; 4 - Em situação de trabalho infantil como meio de subsistência familiar; 5 - Mendicância, miserabilidade e situação de rua; cuja inclusão poderá ocorrer por meio de encaminhamentos do sistema de garantia de direitos de Ipuã: Promotoria, Poder Judiciário, Saúde Mental e Conselho Tutelar; cabendo à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social analisar a documentação que comprove a situação do direito violado e promover a inserção no respectivo programa de acordo com a disponibilidade.

...

III - até 07 (sete) para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.393, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.752 de 08 de agosto de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.752 de 08/08/2.023;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Ipuã, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) destinados à cobertura das despesas com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com as seguintes classificações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 010 R$ 2.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 011 R$ 10.000,00

Parágrafo Único - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010101 - Câmara Municipal de Ipuã

01.031.9001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 001 - R$ 6.346,68

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação Ficha 006 - R$ 835,00

3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma Ficha 008 - R$ 415,57

3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar Ficha 002 - R$ 502,75

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 012 - R$ 1.900,00

Artigo 2º- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.392, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Ipuã, e dá outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS, a partir da presente data, os seguintes novos Membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Ipuã, de que trata a Lei Municipal nº 3.503, de 30 de Dezembro de 2.013**:**

A) TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO AMBIENTE:

Titular: Gustavo Ferreira

RG: 47.129.901-7

Suplente: Yasmim Horácio

RG: 60.479.367-4

B)REPRESENTANTE DO SETOR MUNICIPAL DE ENGENHARIA CIVIL:

Titular: Francisco Carlos da Rocha

RG: 5.149.942-3

Suplente: Gilberto Manoel Vitório

RG: 43.159.250-0

C) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Titular: Bianca de Paula Oliveira e Silva

RG: 48.868.176-5

Suplente: Luis Augusto Petroline Pereira

RG: 50.376.693-8

D) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Dener José Tavares Oliveira
RG: 49.066.662-0
Suplente: Mariana Moraes Fortunato
RG: 59.382.182-8

E) REPRESENTANTE DO SAAEI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ:

Titular: Wallas Teixeira Menezes
RG: 67.898.511-X
Suplente: Michael Juno Pereira
RG: 43.160.120-3

Artigo 2º - Os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Ipuã serão designados pelo Chefe do Executivo Municipal, através de Decreto, com duração do Mandato de 03 (três) anos, podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.395 DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.

Altera a redação do ITEM B-) "Representante da Sociedade Civil, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.375 de 18 de julho de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A

Artigo 1º – **Fica Alterada** a Composição dos Membros Titulares e Suplentes do ITEM B-) "Representante da Sociedade Civil, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.375 de 18 de julho de 2.023, passando a ter a seguinte redação:

B)REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Victor Lucas Pereira Souza
RG: 63.077.776-0
Suplente: Bruno de Oliveira Moraes
RG: 46.070.064-9

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.375 de 18 de julho de 2.023, que dispõe sobre a Dispõe sobre a Composição do novo Conselho Municipal dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero - CMDSG, de acordo com a Lei Municipal nº 4.733, de 20 de junho de 2.023.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de agosto de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.411, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece Novo Local de Trabalho para a servidora Jaqueline Alves de Amorim, Agente Escolar.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

- Considerando a necessidade de atender os alunos residentes em Zona Rural, para acompanhamento e organização dos estudantes menores de 12 anos, e com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliá-los no embarque e desembarque do veículo que utilizam o transporte escolar, de acordo com a obrigatoriedade da Lei nº 9.503 de 1.997.

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 07/08/2.023, novo Local de Trabalho para a servidora municipal JAQUELINE ALVES DE AMORIM, Agente Escolar*:*

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEB ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida n.º 817 - Centro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 05:00 às 08:30 h. e das 09:30 às 14:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período

da tarde.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

2. Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.412, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece Novo Local de Trabalho para a servidora Ana Júlia Aparecida Olivatto, Agente Escolar.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

- Considerando a necessidade de atender os alunos residentes em Zona Rural, para acompanhamento e organização dos estudantes menores de 12 anos, e com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliá-los no embarque e desembarque do veículo que utilizam o transporte escolar, de acordo com a obrigatoriedade da Lei nº 9.503 de 1.997.

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 27/07/2.023, novo Local de Trabalho para a servidora municipal ANA JÚLIA APARECIDA OLIVATTO, Agente Escolar*:*

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEB ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida n.º 817 - Centro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 05:00 às 08:30 h. e das 09:30 às 14:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da tarde.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

2. Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.413, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece Novo Local de Trabalho para a servidora Amanda Aparecida Alves Da Cunha, Agente Escolar.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

- Considerando a necessidade de atender os alunos residentes em Zona Rural, para acompanhamento e organização dos estudantes menores de 12 anos, e com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliá-los no embarque e desembarque do veículo que utilizam o transporte escolar, de acordo com a obrigatoriedade da Lei nº 9.503 de 1.997.

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, a partir do dia 07/08/2.023, novo Local de Trabalho para a servidora municipal AMANDA APARECIDA ALVES DA CUNHA, Agente Escolar*:*

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CENTRO DE ATENDIMENTO E REABILITAÇÃO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS "JOSÉ BURANELO" - Avenida João Carlos da Rocha, nº 1.920 – Bairro Olhos D'Água.

HORÁRIO:

De Segunda, Terça e Sexta-Feira: Das 05:00 às 09:00 h. e das 10:00 às 14:00 horas.

Quarta e Quinta-Feira: Das 05:00 às 09:30 h. e das 11:30 às 15:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da manhã na quarta e quinta-feira.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.414, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para Rauane Silva Rocha, Auxiliar Administrativo.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR**,** Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I- ESTABELECER, a partir de 07 de agosto de 2.023, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipalRAUANE SILVA ROCHA, Auxiliar Administrativo.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 08:00 h. às 11:30 h. e das 13:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.415 DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato relativo ao Processo de Licitação nº 070/2.023, Tomada de Preços nº 010/2.023, referente à contratação de construção de bases de concreto e instalação de pontos de ônibus, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora YASMIM DA SILVA HORÁCIO, RG nº 60.479.367-4, **GESTORA** do Processo de Licitação nº 070/2.023, Tomada de Preços nº 010/2.023, referente à contratação de construção de bases de concreto e instalação de pontos de ônibus, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.416 DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

Designa Fiscal de Execução do Contrato relativo ao Processo de Licitação nº 70/2.023, Tomada de Preços nº 010/2.023, referente à contratação de construção de bases de concreto e instalação de pontos de ônibus, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor STÊNNYO GILBERTO SAMPAIO TAVARES**,** RG nº 42.546.440-4, **FISCAL DE EXECUÇÃO** do Processo de Licitação nº 70/2.023, Tomada de Preços nº 010/2.023, referente à contratação de construção de bases de concreto e instalação de pontos de ônibus, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.417 DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 145/2.023, Pregão Presencial nº 005/2.023, referente à seleção da melhor oferta para a contratação de possíveis interessados na Permissão de Uso e Exploração de Dependências de Próprio Municipal, localizado na Praça do Bairro Pampuã "Vovô Mimi", no Centro de Lazer do Trabalhador "Adelino de Andrade Júnior", no Centro de Lazer do Bairro Capelinha "Dr. Francisco Martiniano de Andrade Junqueira" e na Praça "Ana Gotardo", com a finalidade de instalação de lanchonete, cantina ou similares, com lance inicial conforme Decreto Municipal 3.958/2.021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 145/2.023, Pregão Presencial nº 005/2.023, referente à seleção da melhor oferta para a contratação de possíveis interessados na Permissão de Uso e Exploração de Dependências de Próprio Municipal, localizado na Praça do Bairro Pampuã "Vovô Mimi", no Centro de Lazer do Trabalhador "Adelino de Andrade Júnior", no Centro de Lazer do Bairro Capelinha "Dr. Francisco Martiniano de Andrade Junqueira" e na Praça "Ana Gotardo", com a finalidade de instalação de lanchonete, cantina ou similares, com lance inicial conforme Decreto Municipal 3.958/2.021, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
FABÍOLA FERREIRA DO NASCIMENTO	52.476.979-X
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
TATIANA PINA MACHADO	46.240.472-9

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.418 DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato relativo ao Processo de Licitação nº 105/2.023, Tomada de Preços nº 014/2.023, referente à construção de carneiras e gavetários no cemitério municipal.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora YASMIM DA SILVA HORÁCIO, RG nº 60.479.367-4, **GESTORA** do Processo de Licitação nº 105/2.023, Tomada de Preços nº 014/2.023, referente à construção de carneiras e gavetários no cemitério municipal., **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.419 DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

Designa Fiscal de Execução do Contrato relativo ao Processo de Licitação nº 105/2.023, Tomada de Preços nº 014/2.023, referente à construção de carneiras e gavetários no cemitério municipal.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO VINICIUS FUGIO, RG nº 47.071.491-8, **FISCAL DE EXECUÇÃO** do Processo de Licitação nº 105/2.023, Tomada de Preços nº 014/2.023, referente à construção de carneiras e gavetários no cemitério municipal., **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 14.420 DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

EXONERA, a partir de 08 de agosto de 2.023, Francieli Cristina Tostes Minto, do cargo comissionado de Diretor de Escola e RETORNA a referida servidora para o seu emprego de origem de Coordenadora Pedagógica da Educação Básica.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 08 de agosto de 2.023, FRANCIELI CRISTINA TOSTES MINTO, RG 47.141.007-X, CPF XXXXXXXX e PIS/PASEP XXXXXXXX, do cargo comissionado de **Diretor de Escola,** que ocupa no Município.

Artigo 2º - RETORNAR a servidora FRANCIELI CRISTINA TOSTES MINTO, para o seu emprego de origem de Coordenadora Pedagógica da Educação Básica.

Artigo 3º - ESTABELECER Local e Horário de Trabalho para a servidora FRANCIELI CRISTINA TOSTES MINTO, Coordenadora Pedagógica da Educação Básica:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: EMEB PROFESSOR MONIR NÉDER: Avenida Castro Alves n.º 120, Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO DE TRABALHO:

Segunda, Terça, Quinta e Sexta-Feira: Das 07:30 às 11:30 h. e das 13:00 às 17:00 horas.

Quarta -Feira: Das 08:00 às 12:00 h. e das 15:30 às 19:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, fica revogada a Portaria nº 13.477, de 26 de abril de 2.022.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.421, DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

Designa a servidora Rogéria Vieira para responder pelo emprego em comissão de Diretor de Escola.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a partir de 08 de agosto de 2.023, a servidora municipal ROGÉRIA VIEIRA, RG nº 20.571.866-8 e CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXX, para

responder pelo emprego em comissão de **Diretor de Escola**, devendo prestar serviços na EMEB PROF.ª MARIA MARLY MANDRÁ LIMA, com os salários que lhe couberem por Lei, ficando dispensada da assinatura do livro de ponto.

II – LOCAL DE TRABALHO: EMEB PROF.ª MARIA MARLY MANDRÁ LIMA: Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 250 – Bairro Santa Cruz.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.422 DE 08 DE AGOSTO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 144/2.023, Pregão Presencial nº 004/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de mão de obra de eletricista, eletricista industrial, engenheiro eletricista e mecânico de refrigeração, destinados as diversas unidades pertencentes às secretarias do município de Ipuã/SP, para o período de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 144/2.023, Pregão Presencial nº 004/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de mão de obra de eletricista, eletricista industrial, engenheiro eletricista e mecânico de refrigeração, destinados as diversas unidades pertencentes às secretarias do município de Ipuã/SP, para o período de 12 (doze) meses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
FABÍOLA FERREIRA DO NASCIMENTO	52.476.979-X
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
TATIANA PINA MACHADO	46.240.472-9

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 08 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.423 DE 09 DE AGOSTO DE 2.023.

"Constitui a comissão de pareceristas que analisarão e selecionarão os contemplados nos editais de chamamentos públicos da Lei Complementar 195/2.022, Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Ipuã e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto n° 11.525/2.023, que regulamenta a Lei Complementar 195/2.022;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica constituída a Comissão de Análise Técnica que analisará, e selecionará a partir única e exclusivamente de critérios técnicos e devidamente publicizados, os contemplados nos editais de chamamento públicos da referida Lei, que terá também função na elaboração do relatório final, sistematizando o resultado da execução no âmbito do município de Ipuã, a ser composta pelos seguintes membros:

a) **Antonieta Jorge Dertkigi**l, pós graduada, gestora cultural, CPF XXXXXXXX - RG 18.156.601-1.

b) **Antonio Carlos Pedro Ferreira**, designer, gestor cultural, secretário-geral Instituto Iddeia Cultura e Pesquisa > CPF XXXXXXXX - RG 9.662.348-2 SSP/SP;

c) **Marcos Antonio Pardim**. Graduado e pós-graduado em Gestão Pública, gestor público e consultor de políticas

públicas de Cultura – CPF XXXXXXX - RG 11.771.500-1.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de agosto de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 207/2023

Ipuã, 15 de Agosto de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ILMO (A) SR(A)

ARIANE CATARINO VIEIRA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Publico 01/2021 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos

.....